

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
 CNPJ: 13.702.238/0001-00

**PORTARIA Nº 014F, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
 FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS  
 PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:**

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	MICHELLE OLIVEIRA DE SOUSA – Inscrita no CPF 071.662.455-90	CONTRATO Nº 031109/2025	CREDECIMENTO 006/2025	Processo Adm: Nº 031109/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE EM UNIDADES PRÓPRIAS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRESTADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Vanessa Mendonça da Silva – Secretaria Municipal da Saúde

**Art. 2º O fiscal ora designado deverá:**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
 CNPJ: 13.702.238/0001-00

**PORTARIA N° 015F, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
 FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS  
 PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:**

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS)	ANTONIA ALVES DE ALECRIM – Inscrita no CPF 071.662.455-90	CONTRATO Nº 021609/2025	CREDENCIMENTO 025/2025	Processo Adm: Nº 021609/2025	CREDECIMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS E JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA	Rilley Cassio Almeida Santos-Secretaria de Transportes, Obras, e Serviços Urbanos

**Art. 2º O fiscal ora designado deverá:**

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos  
Prefeito Municipal